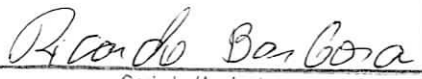




CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 1908	
DATA	03 NOV. 2014 HORAS 12:30
 Carimbo/Assinatura	

INDICAÇÃO Nº 133 /2014
(Vereador Erley Brito "Lêca")

**Implantação de casa de abrigo para acolhimento da mulher,
Gurupi – TO.**

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
LIDO EM PLENÁRIO
DATA 04/11/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
APROVADO
Por: UNANIMIDADE
EM 04/11/2014

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, nos termos regimentais, depois de ouvido o Douto Plenário, vem requerer a esta Presidência que envie expediente ao Excelentíssimo Prefeito de Gurupi, Laurez da Rocha Moreira, solicitando **Implantação de casa de abrigo para acolhimento da mulher, Gurupi – To.**

JUSTIFICATIVA

A casa de abrigo, é um local adequado e sigiloso que destina-se acolher temporariamente (período de até 3 meses), mulheres em situação de violência doméstica e familiar, que estão correndo risco de morte, acompanhadas ou não de seus filhos menores de 18 anos, com objetivo de proteger sua integridade física e psicológica. No espaço destinado ao abrigo tem que haver todo um trabalho interdisciplinar, realizando atendimento psicossocial, enfermagem, e ainda encaminhar as mulheres e seus filhos nos serviços existentes na cidade, como: creches, escola, saúde e programas de qualificação profissional.

Dentre as ações programáticas, busca-se prioritariamente promover a segurança das mulheres, fortalecimento de sua autoestima e autonomia, bem como a construção de um novo projeto de vida, livre da violência e da opressão de gênero. Em Gurupi, há vários casos de violência contra a mulher, por isso tem-se necessidade de implantar a casa de abrigo para acolhimento da mulher. Diante do exposto é que conclamamos aos nobres pares a aprovação desta indicação.

É a justificativa.

Gabinete do Vereador Erley Brito "Lêca", aos 30 dias do mês de outubro de 2014.


Vereador ERLEY BRITO "LÊCA"
PSB